

TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 263/2012 - PROCESSO 4258/2012 PP 83/2012

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, o chefe de gabinete, **RONALDO DIAS JUNIOR** portador da Cédula de Identidade RG nº 29.387.542-X e do CPF/MF nº 213.115.698-71 o Secretário Municipal de Administração, **SILVIO BONFIGLIOLI NETO** portador da Cédula de Identidade RG nº 4572967 e do CPF/MF nº 502.503.108-72, a secretária municipal de fazenda **SOLANGE APARECIDA TOLEDO** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.829.664 e do CPF/MF nº 123.276.298-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA**, com sede na Travessa 12 de outubro, 04, Vila Assunção, Santo André, CEP 09030-650, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.221.551/0001-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Rosangela Melo Flud**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.320.851 e do CPF/MF nº 079.982.628-69.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de dezembro de 2012, que tem por objeto a contratação de serviço para o fornecimento de um sistema de gestão Municipal (SGM), para prorrogação de prazo em mais 01 (um) mês, passando a vigência de 17 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018, perfazendo o valor global de R\$ 90.114,91 (noventa mil, cento e catorze reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	Valor 2018
GABINETE	4-01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 10.642,20
ADMINISTRAÇÃO	150-04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 38.436,45
FAZENDA	165-05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 41.036,25
Valor global		R\$ 90.114,91

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de fevereiro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
RONALDO DIAS JUNIOR



SILVIO BONFIGLIOLI NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20

